

Autue-se
GO 01/07/15

João Paulo Siqueira Marques
Gerente da Secretária Geral
Casa Civil

À SLAT para adoção das
devidas providências
Goiânia, 01/07/15.
Wagner Luiz Ferreira
Chefe de Gabinete da Casa Civil



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOSÉ CARLOS SIQUEIRA, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS.

O INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação civil sem fins lucrativos, de CNPJ 21.236.845/0001-50, com sede e foro em Goiânia, Estado do Goiás, Rua 86, Quadra F-21, Lote 89, nº 815, CEP 74.083-385, Setor Sul, tem a grata satisfação de se dirigir a Vossa Senhoria, **para solicitar que nossa associação seja qualificada por meio de certificação como Organização Social nas áreas de desenvolvimento tecnológico e educação profissional e tecnológica**, nos termos da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, acrescidas pela Lei nº 18.331, de 30 de dezembro de 2013, Lei nº 18.658, de 02 de outubro de 2014 e Lei nº 18.843, de 10 junho de 2015, sendo a certificação da entidade requisito indispensável a participação em processos de seleção para a transferência do gerenciamento das atividades executadas na rede estadual de educação profissional e tecnológica, conforme manifestação da Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia (hoje Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED) publicada no Diário Oficial em 2014.

Solicito, portanto, que seja a presente solicitação encaminhada para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED, para parecer sobre a referida certificação. No anexo encaminhamos documentação demonstrando que o INSTITUTO REGER está pronto para contribuir com o desenvolvimento tecnológico e da educação profissional e tecnológica do Estado de Goiás.

Termos em que pede e

espera deferimento

ARMÊNIO DE SOUZA RANGEL

PRESIDENTE